



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

LEI Nº 1150/98 de 17 de Fevereiro de 1.998

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER,
Prefeito Municipal em Exercício do
Município de Treze Tílias (SC),

**Faço saber à todos os habitantes do
Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores do Município de Treze Tílias
(SC) aprovou e eu sanciono a seguinte**

LEI:

Artigo 1º - Fica homologado o Contrato para Fornecimento de Combustíveis firmado com a Empresa AUTO POSTO PLANETA LTDA., sita à Rua José Bonifácio s/n nesta cidade de Treze Tílias-SC., inscrita no CGC/MF sob número 82.886.821/0001-31 e no Cadastro de Contribuintes do Estado sob número 252.184.181 objetivando a aquisição de 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel para consumo dos ônibus Escolares, Caminhões e Máquinas da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, no valor de R\$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 17 DE
FEVEREIRO DE 1.998.**

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

**Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da
Prefeitura Municipal de Treze Tílias, em 17 de Fevereiro de 1.998**

IVO PAULO HARTMANN

Adm. 1.997/2000 Secretário de Administração e Fazenda

Treze Tílias, Meu Brasil é Você!

